



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 17/2022

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Elio Ferreira de Andrade	CPF/CNPJ: 474.083.246-15	
Endereço: Rua Joana Rezende de Castro, n. 101	Bairro: Centro	
Município: Comendador Gomes	UF: MG	CEP: 38.250-000
Telefone: (34) 9-9171-3523	E-mail: lastolfo@usinacerradao.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Areias de Baixo, Água Vermelha e Floresta	Área Total (ha): 24,4393
Registro nº: 38.645	Município/UF: Comendador Gomes/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3116902-2938.F3B2.1C4C.4CCE.AF75.26BC.FBBD.08AC

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	35	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	35	Unidades	695.751	7.829.249

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	23,3181

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando)	Área (ha)

Cerrado	Outros - árvores isoladas	23,3181
---------	---------------------------	---------

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		35,88	m ³
Madeira de floresta nativa	Sucupira (<i>Pterodon emarginatus</i>)	17,08	m ³

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 19/01/2022Data da vistoria: 23/01/2022Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 23/01/2022**2.OBJETIVO**

A intervenção ambiental proposta tem como objetivo o preparo e utilização da área para o plantio de cana-de-açúcar.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 706,00, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 12/01/2022

Taxa florestal:

- TAXA FLORESTAL DE LENHA NATIVA: R\$ 761,72, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 12/01/2022;
- TAXA FLORESTAL DE MADEIRA NATIVA: R\$ 239,62, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 12/01/2022;

NÃO HOUVE NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 35 unidades de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 23,3181 ha, localizada na propriedade FAZENDA AREIAS DE BAIXO, AGUA VERMELHA E FLORESTA, matriculada sob os nº 38.645, no CRI de Comendador Gomes - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", utilização no próprio imóvel ou empreendimento, Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e doação.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 1.515,81

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Maxsandre Gomes de Moura

MASP: CREA nº 90.651-D

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 23/01/2022, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41142121** e o código CRC **4D6AD72F**.